



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Ata da Terceira Sessão Ordinária do Legislativo da Câmara Municipal de Cumaru Estado de Pernambuco, realizada no Dia 15 de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três (15/02/2023).

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no recinto da Câmara Municipal situada à Avenida Ozório Ferreira dos Santos, s/n, Centro Cumaru-PE, às 17h30min horas sob a Presidência do Vereador Senhor Antônio Américo Jesus Mendes de Medeiros, compareceram os Vereadores Senhores: José Edson Gomes de Moura (1º Secretário), José Leocardyo Barbosa da Silva (2º Secretário), José Almir de Oliveira, José Gomes da Silva Filho, Gilvan da Silva Barbosa, Marcos André Gonçalves da Costa, Ana Carolina de Vasconcelos Arruda Tavares e Gilson Sátiro de Lima. O Senhor Presidente verificando o número de presença e estando exato declara aberta a Sessão. Dando continuidade o Exmo. Senhor Presidente passou para a Ordem do Expediente quando foi apresentado pelo Vereador Gilson Sátiro de Lima o requerimento nº 019/2023. Na mesma ordem foi apresentado pelo Vereador Marcos André Gonçalves da Costa os requerimentos nº 020 e 021/2023. Na mesma ordem foi apresentado pelo Vereador José Almir de Oliveira os requerimentos nº 022 e 023/2023. Na mesma ordem foi apresentado pelo Vereador Gilvan da Silva Barbosa o requerimento nº 024/2023. Não havendo mais matéria para a mesma o Exmo. Senhor Presidente passou para a Ordem do Dia quando foi colocado a Emendas Modificativas/Aditivas ao Projeto de Lei nº 016/2023, que altera a Lei Municipal nº 620/2006, que dispõe sobre o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUMARU - CUMARUPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS quando foi colocado em segunda discussão ninguém querendo fazer uso da palavra, foi colocada à matéria em segunda votação sendo rejeitada por 6 x 2 votos. Na mesma ordem foi colocado o Projeto de Lei Nº 016/2023 Ementa: Altera a Lei Municipal nº 620 de 2006, a qual instituiu no âmbito Município de Cumaru/PE, o Regime Próprio de Previdência Social, a fim de adequar às disposições previstas na Emenda Constitucional nº 103 de 2019 e dá outras providências quando foi colocado em segunda discussão quando o Vereador José Almir de Oliveira fez uso da palavra, ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi colocada à matéria em segunda votação sendo aprovado por 6 votos e 2 abstenções dos Vereadores José Almir de Oliveira e Marcos André Gonçalves da Costa. Na mesma ordem foi colocado o requerimento nº 019/2023 quando o Vereador Gilson Sátiro de Lima fez uso da palavra, ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi colocada a matéria em única votação sendo aprovado por unanimidade. Na mesma ordem foram colocados os requerimentos nº 020, 023 e 024/2023 ninguém querendo fazer uso da palavra, foi colocada a matéria em única votação sendo aprovado por unanimidade. Na mesma ordem foi colocado o requerimento nº 021/2023 quando os Vereadores Marcos André Gonçalves da Costa, José Almir de Oliveira e José Leocardyo Barbosa da Silva fizeram uso da palavra, ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi colocada a matéria em única votação

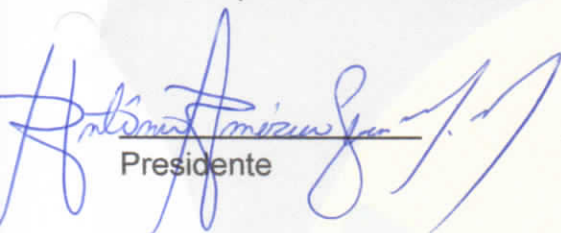


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



sendo aprovado por unanimidade. Na mesma ordem foi colocado o requerimento nº 022/2023 quando o Vereador José Almir de Oliveira fez uso da palavra, ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi colocada a matéria em única votação sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Exmo. Sr. Presidente encerrou a sessão marcando a próxima reunião para o dia vinte e sete de fevereiro de 2023. Eu _____ José Leocardyo Barbosa da Silva (2º Secretário) assino a presente Ata depois de manda-la digitar, assinando o Senhor Presidente e o 1º Secretário.

Ata Aprovado em Sessão Ordinária Realizada no Dia 27 de fevereiro de 2023.



Presidente



1º Secretário

2º Secretário